



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.631 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura básica da **Semug e Secretaria Municipal de Relações Institucionais** na forma deste Decreto.

Art.2º - Ficam transformado, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	CARGO A SER TRANSFORMADO	SIMB.	CI		CI	SIMB	CARGO NOVO	ORG
SEMUG	ASSESSOR DE GOVERNO	DAS III	1965	TRANSF	1991	STD	SUPERINTEN DENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. REL. INST.
	ASSESSOR DE GOVERNO	DAS III	1966					
	ASSESSOR DE GOVERNO	DAS IV	1585	1992	DAS I	ASSESSOR JURÍDICO	SEMUG	
	ASSESSOR DE GABINETE	DAS IV	1586					
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS I	1277					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.01261/2022

DECRETO N.º 12.632, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso IV do art. 29-A da Constituição Federal, e o Parágrafo Único do art. 27 da Lei Municipal n.º 4.934 de 11 de junho de 2021 – LDO 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, no valor de R\$ 3.626.739,89 (Três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO N.º 12.632				
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Nova Iguaçu				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
01.01.01.04.122.5051.2071	3.3.90.39	100		3.626.739,89
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100	1.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100	1.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	100	1.626.739,89	
Total			3.626.739,89	3.626.739,89

Id.01262/2022

DECRETO N.º 12.633, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito